

DECRETO N. 18.639, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal:

03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
03.01	Instituto de Previdência do Servidor Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das Atividades Previdenciárias	
03.01-3.3.90.30	Material de Consumo	
03.01-04.600000	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de superávit financeiro, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), apurado no balanço de 2019 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, conforme artigo 43, inciso I da Lei Federal 4320/64:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo